

EDITAL N.º 006/2026/SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR

13 de Agosto de 2026

PREF. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE CURRICULAR EDITAL - 006/2026/SME

O presente Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular Edital 006/2026, visa a contratação de Professor(a) Pedagogo(a) e Apoio Educacional (zelador(a) e merendeira) para atender as demandas das unidades escolares da zona rural São Sebastião, Presidente Dutra, Guaporé e Ponta do Aterro.

A abertura do novo processo seletivo faz-se necessário devido ao esgotamento de candidatos aprovados na Listagem Geral do Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular de nº 019/2025, 001/2026 e 004/2026.

Tais contratações exigem caráter de **Urgência**, principalmente para suprir as necessidades da unidade São Sebastião, visto que a candidata que foi contratada anteriormente solicitou exoneração da função, deixando o cargo vago, com fulcro no art.35, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 066/2016.

A contratação de Professor(a) Pedagogo(a) se dá exclusivamente para atender a demanda da **Escola Municipal São Sebastião, Escola Municipal Presidente Dutra, Escola Municipal Guaporé e Escola Municipal Ponta do Aterro**, essa ação realiza-se visando a continuidade do cronograma do ano letivo de 2026

Este Processo Seletivo Simplificado caracteriza-se em decorrência das justificativas acima expostas, vez que os serviços educacionais, de um modo geral, não suportam interrupções, impondo ao Poder Público a obrigação de prestá-los, devendo esse encontrar os caminhos para colocá-los à disposição da comunidade. Deste modo, resta demonstrada a urgência do atendimento, a transitoriedade das contratações e a excepcionalidade do interesse público.

As especificações gerais do cargo como: vagas, carga horária, entre outras, constarão em ANEXOS do Edital nº 006/2026/SME.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 006/2026/SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissionais da Educação para atuar nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais da educação, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e no Art. 35 da Lei Complementar n.º 066/2016, que sustenta a abertura do presente edital de seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular é de **caráter emergencial e temporário** e destina-se ao **preenchimento de vagas em substituição de profissionais da educação** que se encontram designados para funções de gestão, ou em gozo de férias ou licenças previstas na Lei Complementar nº 066/2016, bem como de **vagas remanescentes** ao processo de atribuição de profissionais do quadro efetivo.

1.2.1. Os contratos temporários serão para provimento de Profissionais da Educação, Professor(a) Pedagogo(a), zelador(a) e merendeira, conforme a necessidade de preenchimento de vagas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. A seleção de profissionais da educação para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria n.º 031/GS/2025/SME e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável:

- a) Recebimento e validação da Ficha de Análise Curricular;
- b) Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- c) Divulgação do Resultado na SME de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

2.3. As unidades escolares para as quais se destinam os contratos temporários constam no Anexo I;

2.4. A Comissão Organizadora atuará somente na **Escola Municipal São Sebastião, Escola Municipal Presidente Dutra, Escola Municipal Guaporé, Escola Ponta do Aterro e Secretaria Municipal de Educação.**

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Professor (a) Pedagogo (a):** ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área em que pretende concorrer; licenciatura curta; nível médio (magistério); cursando licenciatura plena a partir do 6º semestre/3º ano ou com nível médio regular, sendo classificados nesta ordem.

3.2. **Apoio Educacional (zelador(a) e merendeira):** Nível fundamental completo.

3.3. Para a análise de currículo serão considerados histórico escolar e cursos de atualização pedagógica na área de Educação, certificados pela instituição promotora do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

evento com respectivo registro, referentes aos últimos 03 (três) anos, com limite de 05 (cinco) pontos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, e quaisquer irregularidades que, porventura, venham a ser constatadas, o mesmo responderá na forma da lei vigente.

4.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente na unidade a qual está sendo disponibilizadas as vagas e na Secretaria Municipal de Educação, precisamente nos dias **14/08/2026 e 17/08/2026, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h** observando as especificidades no anexo.

I. As inscrições para as unidades escolares da Zona Rural, deverão ocorrer para uma **Unidade específica**, de acordo com as vagas no Anexo I;

II. Após conclusão da inscrição, em nenhuma hipótese será permitido alterações;

III. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer nos locais de inscrição nos horários estabelecidos, munidos de documentos originais da documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste Edital;

IV. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, com documento específico para esse fim;

V. Os candidatos irão concorrer as vagas deste edital, de acordo com a opção cadastrada na Ficha de inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A conferência das inscrições e classificação dar-se-á pela Comissão instituída pela Portaria 031/GS/2025/SME e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pouso Alegre, s/nº, Centro.

5.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

a) Para o cargo de Professor (a) Pedagogo (a):

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós – graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
	Mestrado	7,0 (sete) pontos
	Especialização	6,0 (seis) pontos
Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos
	Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos
Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 6º Semestre	2,0 (dois) pontos
	Regular	1,0 (um) ponto
Atualização pedagógica	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2023. Obtém-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta)	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Para os cargos de Apoio Educacional (**zelador(a) e merendeira**):

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	3,0 (três) pontos
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2023	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Quando da apuração final dos pontos, se ocorrer empate entre os candidatos, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** das inscrições, na ordem decrescente de classificação de cada unidade, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **18/08/2026 após às 17:00h.**

7.2. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, desde que se refira, apenas, ao local para onde o candidato se inscreveu.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. O recurso deve ser entregue à Comissão até **às 16:30h do dia 19/08/2026**, e deverá ser apresentado digitado e impresso com nome completo do candidato, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo.

7.4. O recurso inconsistente, bem como, aqueles cujo teor despreze a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e será divulgado nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **20/08/2026**.

7.6. **A homologação do resultado final** será divulgado nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **20/08/2026**, e no Diário oficial dia **21/08/2026**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos **aprovados** de acordo com o quantitativo de vagas nos quadros de vagas anexos, **ocorrerão** na Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda.

8.1.1. Os candidatos classificados deverão aguardar novas convocações conforme a necessidade das unidades escolares.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados pela quantidade de horas/aulas atribuídas.

9.2. Na eventual contratação o candidato selecionado deverá:

a) Apresentar declaração de **não acúmulo de cargo**;

b) Apresentar declaração ou comprovante de **residência** e **número de conta bancária** (Sicredi ou Banco do Brasil);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Apresentar atestado físico e mental emitido pela Medicina do Trabalho;
- d) Apresentar documentos pessoais, incluindo o PIS/PASEP;
- e) Estar em dia com Serviço Militar;
- f) Para o Cargo de motorista Apresentar a CNH categoria D.

9.3. Para efeito de contrato temporário, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da inscrição;

9.4. O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

9.5. O contrato temporário poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. À pedido;
- II. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir cargo;
- III. Quando o profissional contratado apresentar no mês ou intercaladamente no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas ao local de trabalho;
- IV. Descumprir as atribuições legais do cargo;
- V. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
- VI. Existência de subemprego do profissional contratado;

9.6. Fica sob responsabilidade do Diretor e/ou Coordenador da Unidade Educacional a verificação e a comunicação, primeiramente, à Secretaria Municipal de Educação e, esta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da ocorrência das situações constantes dos incisos de II a VII.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais aprovados e/ou classificados para as vagas nos termos do presente Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação, **conforme demanda.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2. Faz parte do presente Edital os anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão;

Anexo III – Ficha de Inscrição Professor Zona Rural;

Anexo IV - Ficha de inscrição Zelador(a) e Merendeira Zona Rural

10.3. Os casos omissos quanto ao Processo Seletivo Simplificado - Modalidade Análise Curricular serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância, e havendo impossibilidade de solução, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, Gabinete da Secretária Municipal de
Educação, aos 12/08/2026.

A Comissão

Érico Geraldês Cruz
Jéssica Cordeiro Martins
Carlita Gonçalves Leal de Oliveira
Gilda Valéria Vieira
Maria Marcela Miranda da Cruz



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – EDITAL PSS Nº 006/2026

ZONA RURAL

	ESCOLA	VAGAS PARA PROFESSOR/A									LOCALIDADE
		ÁREAS ESPECÍFICAS									
		Português	Matemática	História	Geografia	Educação Física	Ciências	Inglês	Artes	Ens. Religioso	
01	Escola São Sebastião	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Comunidade São Sebastião
		Pedagogia		01							
02	Escola Presidente Dutra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Comunidade Aparecida
		Pedagogia		CR							
03	Escola Guaporé	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Gleba Guaporé
		Pedagogia		CR							

APOIO EDUCACIONAL		
ESCOLA PONTA DO ATERRO		VAGAS
1	Zelador(a)	01
2	Merendeira	CR



ANEXO II – EDITAL PSS Nº 006/2026

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
12/08/2026	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Secretaria Municipal de Educação
13/08/2026	Publicação do Edital de Seletivo por Análise Curricular Simplificado	Diário Oficial
14/08/2026 e 17/08/2026	Período de Inscrição para Análise Curricular	Secretaria Municipal de Educação
18/08/2026	Divulgação do resultado classificatório preliminar	
19/08/2026	Recebimento e análise de recursos, de acordo com os prazos definidos neste Edital	
20/08/2026	Divulgação do resultado dos recursos.	
20/08/2026	Homologação do Resultado Final	Diário Oficial
21/08/2026	Postagem do Resultado Final	



ANEXO III - EDITAL PSS Nº 006/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)**ZONA RURAL**

1. DADOS PESSOAIS:				
Nome do (a) Candidato (a): _____				
Cel.: (____) _____ CPF: _____ D. Nasci: ____/____/____				
RG: _____ Órgão Exp. ____/____/____ Data				
Exped. ____/____/____				
2. HABILITAÇÃO:				

3. UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE CONCORRER:				

3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFESSOR(A):				
	CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS	
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos.	
		Mestrado	7,0 (seis) pontos.	
		Especialização	6,0 (quatro) pontos.	
b.	Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (três) pontos.	
		Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos.	
c.	Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos.	
		Cursando Licenciatura Plena, a partir do 6º Semestre	2,0 (dois) pontos.	
		Regular	1,0 (um) ponto	
II	ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR PEDAGÓGICA:			
a.	Atualização Pedagógica realizado nos últimos três anos. Para cada 40 horas com limite de 05 (cinco) pontos, nos termos do Item 3.3 deste Edital.	1,0 (um) ponto		
III	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, ____ de Agosto 2026.

Assinatura do Candidato_____
Membro da Comissão



ANEXO IV - EDITAL PSS Nº 006/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AOS CARGOS DE APOIO EDUCACIONAL

(ZELADOR(A) E MERENDEIRA)
ZONA RURAL

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Candidato (a): _____ D.Nasci: ____/____/____			
Telefone: _____ Outro telef. p/ contato: _____			
E-mail: _____ CPF: _____			
RG: _____ Exp.: _____ UF: ____ D.Exp.: ____/____/____			
2. CARGO AO QUAL SE INSCREVE:			
3. UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL SE INSCREVE:			
4. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO/A:			
Da Formação/Titulação:			
FORMAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO	
Ensino Médio Completo	3,0 (três) pontos		
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos		
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento nos últimos três anos	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, ____ de Agosto 2026.

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão

